

PORTARIAS

PORTARIA Nº 128, DE 21 DE MAIO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIAS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 2º da Resolução TRE-GO no 157/2009;

Considerando a decisão proferida no SEI no 21.0.000004990-2, RESOLVE, *ad referendum* do Tribunal:

Art. 1º Designar a Dra. VANESSA ESTRELA GERTRUDES, Juza Eleitoral da 145ª ZEGO de Aparecida de Goiânia, para exercer o encargo de Diretor do Fórum Eleitoral do referido município, no período de 5.6.2021 a 4.6.2022, nos termos da Resolução TRE-GO no 157/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Desembargador LEANDRO CRISPIM

Presidente

ATOS DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DECISÕES

AVERBAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO E CONTRIBUIÇÃO - DECISÃO

DECISÃO DO SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

SEI n. 20.0.000003293-0

Requerente: Breno Augusto de Oliveira Prado

Assunto: Averbação do tempo de serviço/contribuição trabalhado no Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Considerando os requisitos legais que fundamentaram a informação da Seção de Direitos, Averbações e Previdência e com fulcro no artigo 2º, inciso I, alínea "h" da Portaria da Presidência nº 176/2019, RATIFICO o tempo de serviço averbado, no âmbito desta Corte, trabalhado no Instituto Nacional do Seguro Social, no total de 727 (setecentos e vinte e sete) dias, sendo 1 (um) ano, 12 (doze) meses e 2 (dois) dias, para as finalidades de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do art. 100 da Lei nº 8.112/1990 c/c art. 40, § 9º da Constituição Federal; Férias, nos termos do art. 100 c/c art. 77, §1º, da Lei nº 8.112/1990; Licença para Capacitação, nos termos do art. 100 c/c art. 87, da Lei nº 8.112/1990 e como Critério de Desempate de Concurso de Remoção, nos termos do art. 100 da Lei nº 8.112/1990 c/c art. 21, § 3º, VII, da Resolução TSE nº 23.563/2018.

Dê-se ciência ao servidor Breno Augusto de Oliveira Prado desta decisão e publique-se no DJE. Após, encaminhe-se cópia do requerimento, os originais das certidões de tempo de serviço /contribuição elaboradas pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e cópia desta Decisão à Seção Registros Funcionais para arquivamento na pasta funcional do servidor.

Goiânia, 20 maio de 2021.

LEONARDO SAPIÊNCIA SANTOS

DOCUMENTOS ELETRÔNICOS PUBLICADOS PELO PJE

INTIMAÇÕES

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA(156) Nº 0602302-65.2018.6.09.0000

PROCESSO : 0602302-65.2018.6.09.0000 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Goiânia - GO)

RELATOR : MARCIO ANTONIO DE SOUSA MORAES JUNIOR - Jurista 1